



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2023. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XIX Edição Nº
1905

Prefeitura de Mangaratiba abre prazo para cadastro de transporte escolar particular 2023

Os procedimentos são obrigatórios, e o cadastro deve ser realizado até dia 22 de outubro

A Prefeitura de Mangaratiba, através da Secretaria de Transportes, informa que está aberto o prazo para o cadastro e vistoria dos motoristas, veículos ou estabelecimentos de ensino que atuam no serviço de Transporte Escolar Particular no município. Os procedimentos são obrigatórios e o cadastro deve ser realizado até dia 22 de outubro.

A ação visa melhorar o funcionamento dos serviços de Transporte Escolar Particular em Mangaratiba, impulsionar a economia local, assegurar a qualidade do atendimento, além de garantir a segurança dos usuários, e exercer de maneira mais eficaz o controle, a ordenação e a fiscalização do serviço.

Podem atuar com o transporte escolar particular autônomos, empresas, ou estabelecimentos de ensino. Os motoristas interessados devem possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nas categorias 'D' ou 'E', e quem for autônomo, ainda precisa possuir o curso de capacitação de condutor de transporte escolares reconhecido pelo DETRAN. Para oferecer este tipo de transporte, o interessado deve abrir a solicitação no setor de protocolo da prefeitura, portando os documentos listados abaixo:

Documentos pessoais:

- Identidade;
- CPF;
- Carteira de habilitação na categoria 'D'

ou 'E';

- Comprovante de residência no município de Mangaratiba;
- Nada consta;
- 04 fotografias 3x4 recentes;
- Carteira de Autônomo / ISS;
- Certificado de conclusão do curso de transporte de escolares, emitida por entidade devidamente reconhecida pelo DETRAN;
- Laudo médico que comprove estar em condições físicas e mentais para o exercício da atividade, fornecido por médico

devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM).

Documentos do veículo:

- CRVL (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo no município);
 - Comprovante de pagamento do IPVA e seguro obrigatório;
 - Certificado de seguro de passageiros vigente;
 - Certificado de Segurança Veicular (CSV) atualizado e expedido pelo INMETRO, caso o veículo possua GNV.
- Vale lembrar que após a abertura do

processo, a equipe da Secretaria de Transporte irá entrar em contato para informar a data agendada para a vistoria do veículo.

As informações estão disponíveis no Decreto 4.886/2023, através do link: https://mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/assets/cg/_lib/file/doc/arquivos/publicacoes/dom-1902.pdf



MANGARATIBA.RJ.GOV.BR
/PrefeituraDeMangaratiba

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Prefeitura MANGARATIBA
Cuidando da nossa Cidade

Cadastro de Transporte Escolar Particular 2023

! Prazo final: 22/10 !



Mais informações na legenda

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo e Processo Administrativo Disciplinar – no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER o servidor GUILHERME GOMES DA SILVA, Professor II, Matrícula nº 10996, servidor da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, que ante a constatação de Abandono de Emprego, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar nº 6252/2023, datado de 04 de maio de 2023, por ter infringido em tese, o previsto no artigo nº 149, II, da Lei nº 05/1991. FAZ SABER, também, que em razão de não ter sido encontrado para a Citação Pessoal, a fim de tomar conhecimento da denúncia, ser interrogado e apresentar Defesa, por estar residindo em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente EDITAL, CITADO a comparecer à Comissão de Inquérito Administrativo – instalada na Rua Cel. Moreira da Silva, nº 112, Centro – Mangaratiba/RJ - sala de audiências, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste. Fica ciente, também, de que o Processo Administrativo Disciplinar terá o rito estabelecido pela Lei nº 05/1991 e que, não comparecendo no prazo estipulado ser-lhe-á designado um Defensor Dativo, para no prazo de três (03) dias, a contar da ciência da nomeação apresentar Defesa. E para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

Mangaratiba, 27 de setembro de 2023.
Dr. Diogo Paiva da Silva
Presidente da CPIA
Matrícula nº 1936

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo e Processo Administrativo Disciplinar – no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a servidora RENATA ANICETO KRULL SANTANA, Aux. de Secretaria Escolar, Matrícula nº 10967, servidora da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, que ante a constatação de Abandono de Emprego, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar nº 5917/2023, datado de 26 de abril de 2023, por ter infringido em tese, o

previsto no artigo nº 149, II, da Lei nº 05/1991. FAZ SABER, também, que em razão de não ter sido encontrada para a Citação Pessoal, a fim de tomar conhecimento da denúncia, ser interrogada e apresentar Defesa, por estar residindo em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente EDITAL, CITADA a comparecer à Comissão de Inquérito Administrativo – instalada na Rua Cel. Moreira da Silva, nº 112, Centro – Mangaratiba/RJ - sala de audiências, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste. Fica ciente, também, de que o Processo Administrativo Disciplinar terá o rito estabelecido pela Lei nº 05/1991 e que, não comparecendo no prazo estipulado ser-lhe-á designado um Defensor Dativo, para no prazo de três (03) dias, a contar da ciência da nomeação apresentar Defesa. E para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

Mangaratiba, 27 de setembro de 2023.
Dr. Diogo Paiva da Silva
Presidente da CPIA
Matrícula nº 1936

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo e Processo Administrativo Disciplinar – no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER o servidor ALLAN BERNARD MARTINS SISTON, Professor I, Matrícula nº 3416, servidor da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, que ante a constatação de Abandono de Emprego, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar nº 12786/22, datado de 23 de setembro de 2022, por ter infringido em tese, o previsto no artigo nº 149, II, da Lei nº 05/1991. FAZ SABER, também, que em razão de não ter sido encontrado para a Citação Pessoal, a fim de tomar conhecimento da denúncia, ser interrogado e apresentar Defesa, por estar residindo em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente EDITAL, CITADO a comparecer à Comissão de Inquérito Administrativo – instalada na Rua Cel. Moreira da Silva, nº 112, Centro – Mangaratiba/RJ - sala de audiências, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste.

Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação Antonio Marcos Rodrigues Zichtl	Secretário Municipal de Segurança Bruno Soares da Silva	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Aliton Soares Junior	Secretário Municipal de Ordem Pública Bruno Soares da Silva (cumulativamente)	Vice Presidente Nilton Santiago
Chefe Geral de Gabinete Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretário Municipal de Saúde Mair Araujo Bichara	1º Secretário Josué dos Santos
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais Michel Elizario Santos	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretário Municipal de Defesa Civil Paulo Rogério Gonçalves Escarani	2º Secretário Doriedson Thimoteo da Costa
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Marcos Antonio Sousa de Oliveira	Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	Vereadores:
Procurador Geral do Município Ademilson Costa	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Eduardo Ferreira Jordão	Secretário Municipal de Comunicação Waldemar da Silva Ramos	Alessandro Portugal
Secretário Municipal de Administração Braz Marcos da Silva Marques	Secretário Municipal de Meio Ambiente Shayene Figueiredo Barreto	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	Davi dos Santos Farias
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Alex Brzeski Barbosa	Presidente da Fundação Mário Peixoto Cecilia Ribeiro Cabral	Doriedson Thimoteo da Costa
Controlador Geral do Município Jacques Barbosa Pereira (cumulativamente)	Secretário Municipal de Turismo e Cultura Fernando Luis Mattos da Matta	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Anderson da Silva Moreira	Romulo dos Santos Nogueira
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Eventos Roberto Carlos de Assis Monsiores	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba	Hugo Dourado Graçano
	Secretário Municipal de Trânsito Bruno Soares da Silva (cumulativamente)		João Fellippe de Souza Oliveira
			Josué dos Santos
			Emilson dos Santos Coelho
			Rodrigo Santos Bondim
			Nilton Santiago
			Renato José Pereira
			Wladimir da Conceição Pereira

Fica ciente, também, de que o Processo Administrativo Disciplinar terá o rito estabelecido pela Lei nº 05/1991 e que, não comparecendo no prazo estipulado ser-lhe-á designado um Defensor Dativo, para no prazo de três (03) dias, a contar da ciência da nomeação apresentar Defesa. E para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

Mangaratiba, 27 de setembro de 2023.
Dr. Diogo Paiva da Silva
Presidente da CPIA
Matrícula nº 1936

PORTARIA ADM. Nº 3041 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Conceder 15 (QUINZE) dias de licença médica a(o) servidor(a) TANIA ALVES DE ASSUNCAO SALVATERRA, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, matrícula nº 3131, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 26/09/2023 a 10/10/2023, conforme processo nº 15617/2019.

PORTARIA ADM. Nº 3042 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0285/2022,
RESOLVE:
Exonerar o(a) Senhor(a) ANA CLARA DA SILVA GOMES, do Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2023.

PORTARIA ADM. Nº 3043 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021,
RESOLVE:
Art.1º Designar ALEKSANDER WINGLER, Auxiliar Administrativo, Cód. 10491, CPF: 00620529776, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, referente aos termos de adesão, abaixo relacionados, oriundos do Processo Administrativo nº. 3413/2023.
• TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 069/2022 – ADESÃO Nº. 35/2023 – AMARAL SOUZA BAZAR LTDA – CNPJ: 33.137.750/0001-69 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER)
• TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 071/2022 – ADESÃO Nº. 37/2023 – LAGOS MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ: 42.365.493/0001-03 (SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER)
• TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 072/2022 – ADESÃO Nº. 38/2023 – ENGEMOL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 28.530.304/0001-80 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER)
• TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 073/2022 – ADESÃO Nº. 39/2023 – LCS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP – CNPJ: 26.174.917/0001-04 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER)
Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.
Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 20 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 1256 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) LUCIANI TAVARES SOARES, para exercer o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 27 de setembro de 2023.
Alan Campos da Costa
Prefeito

ERRATA DO DECRETO Nº 4.820, 21 DE MARÇO DE 2023
Onde se lê:
D E C R E T A:
Art. 1º.- Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, no valor de R\$ 732.097,10 (Setecentos e trinta e dois mil, noventa e sete reais e dez centavos), de acordo com quadro abaixo:

Ficha	Codigo Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação
85	02.08.01.12.361.0009.1005	3.3.90.39.00	1550	732.097,10
TOTAL				R\$ 732.097,10

Leia-se:
D E C R E T A:
Art. 1º.- Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, no valor de R\$ 732.090,14 (Setecentos e trinta e dois mil, noventa reais e quatorze centavos), de acordo com quadro abaixo:

Ficha	Codigo Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação
85	02.08.01.12.361.0009.1005	3.3.90.39.00	1550	732.090,14
TOTAL				R\$ 732.090,14

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15354/2022 – PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADA: GPK INTELIGENCIA EM NEGOCIOS LTDA

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1184, de 04 de agosto de 2006 bem como a Lei 8.666/93.

Objeto: O presente termo de contrato tem por escopo a contratação de empresa especializada para a implementação do Planejamento Estratégico Técnico Operativo da Política de Assistência Social (PNAS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), através da plataforma de modelagem e automação integradas a gestão do SUAS, a gestão eletrônica de documentos, a comunicação segura e criptografada via desktop, os dispositivos móveis (app's e mobile), a infraestrutura em nuvem, web e os relatórios analíticos técnicos especializados dos dados compilados que forneçam diretrizes estratégicas da lei 8.742/1993, o pacto de aprimoramento do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme Termo de Referência. Do valor: Dá-se a este Termo o valor global estimado de R\$ 310.948,04 (trezentos e dez mil, novecentos e quarenta e oito reais e quatro centavos).

Prazo: Dá-se a este termo o prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura.

Dotação Orçamentária: 02.09.01.08.244.0019.2003.3.3.90.39.00 e 04.01.01.08.244.0017.2044.3.3.90.39.99.16610000.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 15 de setembro de 2023.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11285/2019 – PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

LOCADOR: JULLYANA DA COSTA ABADE REPRESENTADA PELO SR. ANSELMO JOSÉ ABADE DA COSTA

Fundamentação Legal: arts. 57, inciso II da lei 8.666/93, e Lei 8.245/91.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato, constante no Processo Administrativo nº 11285/2019, cujo objeto é o imóvel situado na Estrada RJ-14, s/n, Lote:75, Ibicuí, Mangaratiba/RJ -Inscrição Imobiliária nº 102806.01 destinado à Instalação do almoxarifado de medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde.

Do valor: Dá-se a este Termo o Valor mensal de R\$ 6.941,72 (seis mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos).

Prazo: Dá-se a este termo o prazo de 4 (quatro) meses contados a partir da data de vencimento do 4º Termo Aditivo.

Dotação Orçamentária: 03.01.01.10.302.0007.2024.3.3.90.36.15.1704 e 03.01.01.10.302.0007.2024.3.3.90.36.15.17040000.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 29 de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2023 – DISPENSA LICITAÇÃO Nº 003/2023 SMT - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7164/2023 – PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADA: SIMONE SANTOS MACIEL

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8666/93

Objeto: O presente Contrato tem por escopo a contratação de empresa especializada para aquisição de matérias de infláveis destinados a estrutura de apoio ao Trânsito, conforme Termo de Referência parte integrante deste instrumento.

Do valor: Dá-se a este contrato valor global de R\$ 15.660,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta reais).

Prazo: O prazo do CONTRATO será de 60 (sessenta) dias, iniciados a partir de sua assinatura

Dotação Orçamentária: 02.18.01.04.122.0004.2041.3.3.90.30.99.1752 0000.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 14 de setembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 - SMT - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7900/2023 – PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADA: SIMONE SANTOS MACIEL

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa, objetivando aquisição de mobília em geral e montagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito, conforme Termo de Referência parte integrante deste instrumento.

Do valor: Dá-se a este Termo o valor global R\$ 16.134,94 (dezesesseis mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Prazo: Dá-se a este termo o prazo de 60(sessenta) dias contados a partir da data de assinatura.

Dotação Orçamentária: 02.18.01.04.122.0019.2003.4.4.90.52.42.1752 0000

Data da Assinatura: Mangaratiba, 20 de setembro de 2023.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1.511, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

INSTITUI A SEMANA DE PREVENÇÃO MUNICIPAL EM DEFESA CIVIL E CRIA A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Esta lei institui a “Semana de Prevenção Municipal em Defesa Civil e a Criação da Medalha de Honra ao Mérito de Proteção e Defesa Civil”, destinado a homenagear o cidadão, autoridades civis, militares, legislativas, judiciárias e/ou eclesiásticas e instituições que tenham se destacado por relevante contribuição ou participação nas atividades da Defesa Civil.

Art. 2.º Fica instituído o dia 28 de agosto de cada ano, como “**O DIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL**”.

Art. 3.º A Medalha de Honra ao Mérito de Proteção e Defesa Civil do Município de Mangaratiba, terá o nome do **Prefeito Sebastião Queiroz de Almeida, conhecido como Tião Biloquê**.

Art. 4.º A Semana de Prevenção Municipal em Defesa Civil, compreenderá o período de 7 dias, sendo o primeiro dia o “Dia Municipal da Defesa Civil”.

Art. 5.º No dia municipal de Defesa Civil o poder público promoverá, dentre outras as seguintes medidas, na forma da lei:

I- Ciclo de Palestras nas Comunidades;

II- Divulgação do Plano de Contingência Municipal;

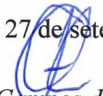
III- Divulgação das atividades da Defesa Civil ao atendimento à população;

IV - Entre outras atividades de atribuições previstas, em Legislação vigente, para o desenvolvimento da Defesa Civil Municipal de Mangaratiba;

Art. 6.º A Medalha “**Prefeito Tião Biloquê**” instituída pela presente Lei deverá ser outorgada pelo Prefeito Municipal de Mangaratiba, para homenagear aos Cidadãos, Autoridades Civis, Militares, Legislativas, Judiciárias e/ou Eclesiásticas e Instituições que tenham se destacado por relevante contribuição ou participação nas atividades da Defesa Civil, conforme proposta apresentada pelo responsável pela Secretaria Municipal da Defesa Civil.

Art. 7.º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Mangaratiba, 27 de setembro de 2023.


Alan Campos da Costa
Prefeito

/Projeto de lei nº. 08/2023 – Vereador autor Nilton Carlos Santiago Barros.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Conselho Municipal de Educação

Deliberação CME Nº 03, de 13 de setembro de 2023

Revoga artigos da Deliberação CME nº 02/ 2022, que Fixa normas para autorização de funcionamento das instituições privadas, modalidade em Educação Infantil, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 9.394/1996, artigo 11, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

Delibera:

Art. 1º Ficam revogados os Artigos nº 41 ao 44, da Deliberação CME Nº02/2022, que fixam normas para autorização de funcionamento das instituições privadas, modalidade em Educação Infantil, e dá outras providências.

Art. 2º Os processos em andamento de autorização de funcionamento, serão encaminhados para Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer para as devidas providências.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANGARATIBA aprova, pelos conselheiros abaixo listados, a presente Deliberação.

Mangaratiba, 13 de setembro de 2023.

Ariane Rossane de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Licila Dantas Sales da Fonseca

Licila Dantas Sales da Fonseca

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação

Conselheiros presentes:

ANTÔNIA LUCIANA DOS SANTOS VIDAL	<i>Antidal</i>
BRUNA PEREIRA RANGEL	<i>Brngel</i>
CARLA MEIRE RODRIGUES DE CAMPOS	<i>Carla meire R. de Campos</i>
CRISTIANE DOS SANTOS PEREIRA DE FREITAS	<i>Cristiane dos S. Pereira de Freitas</i>
GERLAINE DA FONSECA SILVA REIS	<i>Gerla</i>
JULIANA FERRE SULIANO	<i>JF</i>
LAÍS CAMARA DA ROCHA	<i>laishorocha</i>
LIDIANE HILÁRIO DA CONCEIÇÃO	
MABIANE RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA	<i>Mabiane</i>
RACHEL MARTINS BARRAL	<i>RBarra</i>



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Nívea Marques
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos
Hugo Borges

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal